



DECRETO Nº 6633/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no Exercício de 2024, os seguintes dias:

I – Dia 12 de fevereiro - segunda-feira

II – Dia 13 de fevereiro - terça-feira

III – Dia 14 de fevereiro - quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Fica ressalvada, nesta data, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, esgotamento sanitário, defesa civil, segurança dos prédios públicos, entre outros, que serão atendidos em conformidade com a necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de fevereiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

DECRETO Nº 6634/2024

INSTITUI E NOMEIA NOVA COMISSÃO ESPECIALIZADA DE ESCUTA

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a legislação brasileira ao referenciar aos direitos

das crianças e dos adolescentes enfatizam a proteção integral que esses deverão receber da Família, da Comunidade, da Sociedade e do Poder Público;

CONSIDERANDO assim, por um lado, que o ordenamento jurídico assegura às crianças e aos adolescentes “com absoluta prioridade” a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que, por outro lado, que esses direitos assegurados legalmente são, por vezes, ameaçados pela violência, devido a suas vulnerabilidades;

CONSIDERANDO que a violência contra estes atores é fenômeno complexo que envolve causas socioeconômicas e histórico-culturais, aliado a pouca visibilidade, à ilegalidade e à impunidade;

CONSIDERANDO que geralmente, a família é o porto seguro, onde seus integrantes a têm como referência central para si mesmos e nela procuram refúgio sempre que ameaçados, sendo que em várias ocasiões, no núcleo familiar acontecem situações extremamente dolorosas, que modificam para sempre a vida da criança e do adolescente, deixando marcas em sua existência;

CONSIDERANDO que na busca de minimizar tais situações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editou a Resolução nº 05, de 24.06.2022, publicada em 27.06.2022, que “Criou o Protocolo de Atendimento às Crianças e Adolescentes, Vítimas ou Testemunhas de Violência, com Ênfase na Escuta Especializada”, que visa, dentre outras ações, o atendimento a eles por meio de profissionais capacitados, que realizarão escutas especializadas e tomarão as providências necessárias para resoluções das questões;

CONSIDERANDO que de acordo com aquele diploma legal, estes profissionais deverão possuir curso superior, ocuparem cargos de provimento efetivo e estarem lotados nas secretarias de Educação, de Assistência Social e de Saúde; serem em um número de três e formarem uma comissão;

CONSIDERANDO que de acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, há a necessidade de designação de um local para a realização da escuta especializada; a indicação de profissionais para a execução do serviço; a indicação de um profissional para a organização das demandas e agendamentos;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal já instituiu e nomeou membros da Comissão Especializada de Escuta – CEE, através do Decreto nº 6526-2023, sendo necessária a designação de novos participantes, uma vez que, de acordo com o Ofício nº 01-2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, houve desistência 02 (dois) daqueles representantes;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída nova Comissão Especializada de Escuta – CEE, para fins de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, assegurando a audição e o

acompanhamento para a superação das consequências da violação sofrida.

Art. 2º As atribuições e ações da comissão deverão seguir a Resolução nº 05-2022, de 24.06.2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, as legislações em vigor, as resoluções e demais atos e determinações que regem ou passam a reger esse processo.

Art. 3º A nova comissão passa a ser composta dos seguintes servidores:

- Diego Fabrício da Silva;
- Virgínia Rubatino; e
- Elisabete Cristina Pereira.

Art. 4º A participação dos membros na Comissão ora nomeada será gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, da Lei nº 2572-2023.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerará direitos para fins de aposentadoria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6526-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de fevereiro de 2024. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 041/2024

CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;



CONSIDERANDO comunicado do Departamento Municipal de Recursos Humanos;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Márcia Helena da Silva Costa, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, no período de 02.01.2024 a 21.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o período das férias concedidas à servidora através da Portaria nº 017-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 25 de janeiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de janeiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 061/2024

Designa servidora responsável pela gestão da parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação dos Barraqueiros de Carandaí e contém outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. José Pedro Vitoreti, no uso das faculdades que lhe confere a LOM;

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de colaboração a ser firmado com a Associação dos Barraqueiros de Carandaí; **CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo, em atendimento à legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Mariza

Helena Mateiro Vieira, ocupante do cargo

em comissão de Secretário Municipal de

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, para

gerir o Termo de Colaboração a ser

firmado entre o Município de Carandaí e a

Associação dos Barraqueiros de

Carandaí, cujo objeto da parceria é a

transferência de recursos a entidade.

Art. 2º Compete à Gestora do Termo de Colaboração:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º Na hipótese da servidora designada como gestora da parceria deixar de ser agente público ou ser lotada em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações da gestora, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 05 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 05 de fevereiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0023/2024 Credor: TOSS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 17.652.759/0001-51 Assinatura: 18/01/2024 Vigência: 17/01/2025 Processo: 000014922 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 324.438,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais) Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de arbitragem para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Carandaí/MG.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado**.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 07/02/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.



Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, de 05 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Anexo 1 QUADRO DE VAGAS ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO

E. M. Vereador João Henriques	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024



E.M. Sebastião Patrus de Souza	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Sebastião Patrus de Souza	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Sebastião Patrus de Souza	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Sebastião Patrus de Souza	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024

E.M. Sebastião Patrus de Souza	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago temporário Depende de continuidade de demanda	M/T	Início em 07/02/2024 a 06/12/2024



E.M. Sebastião Patrus de Souza	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago temporário Depende de continuidade de demanda	M/T	Início em 07/02/2024 a 6/12/2024

Bias Fortes	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago para efetivação	M/T	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024

Criança Feliz	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Vago para efetivação	M/T	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024

Tia Catharina Puiatti	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO	Cargo Vago temporário Depende de continuidade de demanda	M/T	Início em 07/02/2024 a 06/12/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 Edital de Processo Seletivo 002/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Professor II no conteúdo de: Matemática.**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 07/02/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 02/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 02/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.



Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, de 05 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

Professor II – Matemática

E. M. Deputado Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	Professor II – Matemática	Vago para efetivação 15 aulas	M	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024

E. M. Deputado Abelard Pereira	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
	Professor II – Matemática	Vago para efetivação 15 aulas	M	Início em 07/02/2024 a 29/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Um Governo Simples para Todos”
Administração. 2021 - 2024



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

MODALIDADE – DISPENSA Nº 004/2024

OBJETO / VALOR: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA, cujo valor global é de R\$ 3.016.650,00 (três milhões dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – CODAMMA

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

FUNDAMENTO: inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Carandaí- MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 181 do Decreto Municipal nº 6279/2023.

Município de Carandaí, 02 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti

Vice Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Um Governo Simples para Todos”
Administração. 2021 - 2024



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

MODALIDADE – DISPENSA Nº 004/2024

OBJETO / VALOR: Formalização de Contrato de Programa com CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA, cujo valor global é de R\$ 3.016.650,00 (três milhões dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – CODAMMA

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

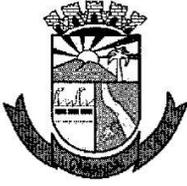
FUNDAMENTO: inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Carandaí- MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo 181 do Decreto Municipal nº 6279/2023.

Município de Carandaí, 02 de fevereiro de 2024.

José Pedro Vitoreti

Vice Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
Adm. 2021-2024

3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, nesta cidade, CEP 36.280-024, neste ato representado pelo Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal, José Pedro Vitoreti.

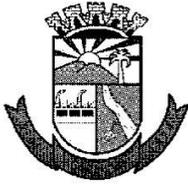
NOTIFICADA: GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.526/0001-13, estabelecida na Avenida Paulo Japiassú Coelho, nº 350 – Sala 201, Bairro Cascatinha, município de Juiz de Fora no Estado de Minas Gerais, CEP 36.033-310 legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes pela Senhora Rachel Cabral Ferreira, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF nº 796.587.256-00 e cédula de identidade RG nº M-.5.443.422 SSP/MG.

REFERÊNCIA: PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

NOTIFICAÇÃO: Justificativa de valores

A **NOTIFICANTE**, pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 726 do CPC (Código de Processo Civil), que dispõe; “...**Quem tiver interesse em manifestar formalmente sua vontade a outrem sobre assunto juridicamente relevante poderá notificar pessoas participantes da mesma relação jurídica para dar-lhes ciência de seu propósito...**”
NOTIFICA a empresa **GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA**, pelos seguintes termos:

O Município de Carandaí firmou o Contrato Administrativo nº 001/2023, com a empresa GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA, nos autos da Tomada de Preço nº 010/2022, cujo objeto é a “prestação de serviços de



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
Adm. 2021-2024

extensão, relocação, ampliação e modernização de rede aérea de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, modificação RDA e instalação de postes, instalação de luminárias e transformador para o município de Carandaí”.

Por seu turno, o Município de Carandaí firmou Contrato de Rateio com o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIO DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA – CODAMMA, conforme Lei Municipal nº 2551/2023, que, dentre outras parcerias, prevê a manutenção das redes elétricas do Município.

Assim, a equipe de engenharia do Município, para verificar qual contratação tem melhor retorno econômico para o Município, fez estudo e confeccionou planilha tabelando serviços idênticos ofertados pela empresa GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA e pelo CODAMMA.

Tal tabela apresentou que a contratação via CODAMMA, fica em R\$313.376,70, ao passo que a contratação com a empresa GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA, nos autos do certame da municipalidade, ficaria em R\$416.400,00.

Assim, em **virtude da diferença de valor apurada**, bem como diante do **Parecer Jurídico postando pela rescisão contratual** com amparo no **artigo 79, inciso I c/c artigo 78, inciso XII**, o Município de Carandaí **NOTIFICA** a empresa **GRAD21 CONSTRUÇÕES LTDA**, para **apresentar justificativas, acompanhadas de planilha de custos e projetos, que motive e dê validade jurídica a variação de preço mencionada**.

O prazo para cumprimento da Notificação é **05 (cinco) dias úteis** da publicação da presente notificação no Diário Oficial do Município.

Além da publicação desta Notificação, fica obrigado o encaminhamento dela para o e-mail da empresa cadastrado, juntamente com a planilha confeccionada pela equipe de engenharia e do Parecer Jurídico.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carandaí, 02 de fevereiro de 2024.


José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

3º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO aquisição de medicamentos éticos, similares, genéricos, específicos e biológicos pelo maior desconto na TABELA CMED/ANVISA para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO PÚBLICA – 3ª NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.094.797/0001-07, com endereço na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí, estado de Minas Gerais, CEP 36.280-024 Carandaí / MG, neste ato representado pelo Diretor de Compras, **Matheus Alexandre da Silva Carvalho**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 35.909.317/0001-20**, Rua/Av. Israel Pinheiro, nº 447, Bairro São Pedro, na cidade de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr(a) Letícia de Oliveira Teixeira, brasileiro(a) solteira, empresária, portador do RG. MG-18.557.146 SSP/MG e CPF/MF nº 122.589.776-90.

O Município de Carandaí, através do Pregão nº 047/2023, autorizado pelo Processo Licitatório nº 060/2023, mediante ampla publicidade e concorrência, contratou a empresa IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para o fornecimento de remédios para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

A Ata de Registro de Preço com a IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, foi formulada no dia 21/07/2023 e a ordem de compra nº 2024/00/00012, nº 2024/00/00013, nº 2024/00/00014 encaminhadas dia

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo”

Adm. 2021-2024

17/01/2024 e EE nº 24/000063-000/01 e ordem de compra nº 2024/00/00026 na data de 18/01/2024, até a data de 02/02/2024.

Segundo o inciso XVII, item 17.1 do Edital, “A entrega dos medicamentos se dará de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do Setor”

Por sua vez, através do ofício 004/2024 encaminhado na data de 26/01/2024, pela farmacêutica Stephanie Homem Gonçalves, foi solicitado a notificação da empresa IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pelo atraso na entrega dos produtos, estando em mora desde o dia 25/01/2024.

Por seu turno, segundo o **inciso XVI do Item 16.3 - I (A) da ARP**, pela inexecução total ou parcial do acordado, garantida a defesa prévia, incorre o fornecedor em **Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento**.

Assim, diante do descumprimento do prazo de entrega **sem qualquer justificativa**, a Prefeitura Municipal de Carandaí **NOTIFICA** a empresa IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, para que **entregue os produtos até o dia 12/02/2024, sob pena de aplicação da multa prevista no o inciso XVI do Item 16.3 - I (A) da ARP**.

Fica acerto o prazo de contestação pelo período de 48 (quarenta e oito) horas desta.

Carandaí, 05 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO
Data: 05/02/2024 16:02:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Diretor do Dep. de Compras

Prefeitura Municipal de Carandaí - Departamento de Compras e Licitações
Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro (32) 3361 - 1177
www.carandai.mg.gov.br / compras@carandai.mg.gov.br